

Ciranda de Notícias nº 021/2024

1 mensagem

CAOP Infancia e Juventude <caopij@mppe.mp.br>
Para: todos <todos@mppe.mp.br>

17 de julho de 2024 às 16:45

**Ciranda de Notícias nº 021/2024**

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude encaminha para conhecimento e divulgação a RESOLUÇÃO CNMP nº 293/2024, publicada em 03/07/2024, a qual dispõe sobre a ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DO DIREITO FUNDAMENTAL À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.

Destacamos que a Resolução 293/2024 revogou a Resolução nº 71/2011, trazendo como principais alterações:

- (a) Forma de envio de dados ao CNMP: no primeiro semestre, os membros devem encaminhar formulário amplo e minucioso acerca do serviço fiscalizado, ao passo que no segundo semestre, embora seguindo os mesmos parâmetros da primeira visita, será comprovada a presença no serviço por meio de termo de comparecimento sintético no sistema de resoluções do CNMP;
- (b) Ampliação do formulário da visita do primeiro semestre, com a inclusão de novas perguntas;
- (c) Aumento do prazo para a realização da visita, passando para os meses de fevereiro a abril, no primeiro semestre, e setembro a novembro, no segundo;
- (d) Determinação da instauração de procedimento administrativo, nos termos da Resolução CNMP n. 174/2017, para a juntada dos relatórios e tomada de providências cabíveis, o que permitirá a preservação da memória das visitas realizadas e das medidas adotadas em razão delas, inclusive para controle das Corregedorias-Gerais;
- (e) Fortalecimentos da articulação intersetorial de rede para prevenir ou abreviar as situações de acolhimento, estabelecendo a obrigatoriedade da participação do Ministério Público nas audiências concentradas previstas no Provimento nº 118/2021 do Conselho Nacional de Justiça;
- (f) Adoção de providências por parte do Parquet na hipótese de infantes acolhidos em serviços distantes de suas residências;
- (g) Nos casos de crianças e adolescentes acolhidos por tempo superior ao previsto em lei, adoção de medidas pelo Ministério Público no sentido de garantir a convivência familiar e comunitária, a autonomia do acolhido e sua preparação para a vida adulta;
- (h) Previsão de orientações específicas para evitar a banalização do acolhimento emergencial pelo Conselho Tutelar;
- (j) Atualização dos anexos, permitindo que o membro do Ministério Público identifique possíveis irregularidades nos serviços, além de gerar dados fidedignos em âmbito nacional para balizar as políticas públicas com base nas evidências coletadas.

Aproveitamos o ensejo para divulgar e convidar Vossas Excelências para a “Reunião Ampliada: nova sistemática de fiscalização dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes”, que será promovida pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio de sua Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), a se realizada de forma online no dia 7 de agosto de 2024, das 9h às 12h, por meio da Plataforma Microsoft Teams, com acesso restrito a membros e servidores do Ministério Público. Segue ofício em anexo com informações detalhadas.

Atenciosamente,

Aline Arroxelas Galvão de Lima
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAO Infância e Juventude

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude do Ministério Público de Pernambuco
Av. Visconde de Suassuna, nº 99, anexo III, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50050-540.
E-mail Institucional: caopij@mppe.mp.br
Fone: (81) 9.8878-5697

2 anexos



OFICIO_CIRCULAR_nº_55_2024_CIJE.pdf
188K



Resolução 293 CNMP - fiscalização serviços de acolhimento.pdf
491K